

**L E I Nº. 8734/12
DE 4 DE JUNHO DE 2012**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos a Semana Chico Xavier a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José dos Campos a Semana Chico Xavier, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de junho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 214/12, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)